PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 367/2004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade	**06.01**	**SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**	
Atividade	12.361.0018-2.010	Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Valor arrecadado no Leilão 01/2004, conforme cópia do extrato em anexo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 16 de setembro de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças